



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001
CONTRATO Nº. 001/2023**

**QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES A
SEGUIR QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dois Irmãos, n.º 383, Bairro Centro, nesta cidade de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º , **24.774.499/0001-52** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º **0193775-8 SSP/MT** e do CPF n.º **103.304.531-49**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMATICA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.858.937/0001-19, estabelecida à Rua Jurema, n.º 300 – Sala D – Cep; 78.820-000 – Centro – Jaciara – Mato Grosso, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sra. **ELISA GOMES CAETANO**, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 11974699 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 924.181.471-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

02-DO OBJETO: DO OBJETO E VALOR

2.1- O referido tem por objeto “**Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos De Hospedagem, Suporte Técnico, Streaming, De Áudio e Vídeo Para Transmissão Das Sessões Ao Vivo, Manutenção e Locação De Site Oficial, Software Administrador, Portal Transparência e Sistema De Protocolo Web, Da Câmara Municipal De Juscimeira/MT**”.

2.2. O aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 13 (treze) de Março 2024 até 13 (treze) de Março 2025, podendo ser prorrogado em caso de necessidade por parte do Município e desde que configure preços e condições mais vantajosas para a Administração.

03-DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Presidente da Câmara Municipal datado de 08 De Março 2024.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 001/2023, de 13/03/2023, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do presente aditivo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.001.01.031.0001.2.000 – Manutenção e Encargos Com a Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
14 – Red.

06- DA ELEIÇÃO DO FORO:

6.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Juscimeira-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JUSCIMEIRA-MT, 11 DE MARÇO 2024.


+
JOSÉ QUIRINO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal


ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMATICA – ME
CNPJ: 11.858.937/0001-19

ELISA G. CAETANO TRANSPORTES - ME

Desenvolvimento e Hospedagem de Sites e Sistemas
CNPJ: 11.858.937/0001-19

A

Câmara Municipal de Juscimeira

Setor de Licitações e Contratos.

ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA – ME (REMOVE TRANSPORTES E INFORMÁTICA) inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.937/0001-19, neste ato representada pela sócia proprietária ELISA GOMES CAETANO, portadora do CPF sob o nº 924.181.471-34, vem mui respeitosamente por meio deste, manifestar seu interesse na prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do Contrato nº 001/2023 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA e a empresa ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA – ME com vencimento em 13/03/2024 e que tem por objeto "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de hospedagem, suporte técnico, streaming de áudio e vídeo para transmissão das sessões ao vivo, manutenção e locação de site oficial, software administrador, portal transparência e sistema de protocolo web da Câmara Municipal de Juscimeira/MT**".

Jaciara-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


ELISA GOMES CAETANO

11.858.937/0001-19

ELISA G. CAETANO TRANSPORTES

Rua Jurema, 300 - Centro
CEP: 78.820-000 - Jaciara/MT

ELISA G. CAETANO
TRANSPORTES E INFORMÁTICA
11858937000119
C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT,
L=Jaciara, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=19843262000118,
OU=Presencial, OU=Certificado P.J
*A1: CN=ELISA G. CAETANO
TRANSPORTES E INFORMÁTICA:
11858937000119
2024-02-27 07:58:31

Rua Jurema, 300 – Sala D – Centro
Jaciara/MT - CEP 78820-000
Contato: (66) 98115-8310



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO

O Presidente Da Câmara Municipal de Juscimeira, estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício da empresa Elisa G. Caetano Transportes e Informática – ME – CNPJ: 11.858.937/0001-19, com data de 27/02/2024, em que, justificadamente, solicita autorização para a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2023, que tem por objeto: **“Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Técnicos De Hospedagem, Suporte Técnico, Streaming, De Áudio e Vídeo, Para Transmissão Das Sessões Ao Vivo, Manutenção e Locação De Site Oficial, Software Administrador, Portal Transparência e Sistema De Protocolo Web, Da Câmara Municipal De Juscimeira/MT”**.

CONSIDERANDO a busca pela eficiência e segurança administrativa;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato está sendo desempenhados em conformidade com as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 005/2022;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação do objeto, tendo em vista a aplicação do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o referido Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

- 1- ACOLHE o Ofício da referida empresa, para que seja efetuado o aditivo de prazo, do contrato.
- 2- AUTORIZA a celebração do Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº. 001/2023**, nos termos do Art. 65, §1º, Lei nº 8.666/93..
- 3- ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.
- 4- Cumpra-se, dando ciência.

Juscimeira-MT, 08 De Março 2024.


JOSE QUIRINO DA SILVA
Presidente Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 24.774.499/0001-52 e ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA - ME – CNPJ: 11.858.937/0001-19

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, STREAMING, DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SITE OFICIAL, SOFTWARE ADMINISTRADOR, PORTAL TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE PROTOCOLO WEB, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT”.

PRAZO: 13/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMATICA
CNPJ: 11.858.937/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:47 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **B51F.E3BC.A290.CEF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.166, de 30 de janeiro de 2024 que, autoriza a abertura de Créditos Adicionais, Remanejamento, Transposição, Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Juara, para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente, crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0027 Juara com Saúde

10.302.0027.1282 Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC – Equip. Permanente

44.90.52.00 Equipamentos e Material permanente R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0027 Juara com Saúde

10.302.0027.1283 Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC – Aquisição Ambulância

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de março de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 24.774.499/0001-52 e ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA - ME – CNPJ: 11.858.937/0001-19

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, STREAMING, DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SITE OFICIAL, SOFTWARE ADMINISTRADOR, PORTAL TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE PROTOCOLO WEB, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT”.

PRAZO: 13/03/2025

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 037/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e JOSÉ MARCOS DE LIMA – MEI – CNPJ: 22.404.765/0001-20

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO EM RADIADORES, SISTEMA ELÉTRICOS E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO”

VALOR: R\$ 87.378,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 29 de março de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 04/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servtel.. e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de março de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 192/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA CENTRAL NO BAIRRO ALTO DOS LAGOS – ZC2 001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”. Contidas nos anexos do Edital 076/2023, TOMADA DE PREÇO 011/2023, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06-1- PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **02 DE JUNHO DE 2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

Assinatura: 04/03/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 183/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESTA-